



## CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

[Portal do Conhecimento](#) / [Sumulas](#) / [Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

### SÚMULA TJ Nº 154

Decisão do órgão Especial no Processo Administrativo nº 0036740-93.2016.8.19.0000, em 20/03/2017.  
Relator: Desembargador Luiz Zveiter. (D.J.E. nº 198 – Caderno I: segunda-feira, 3 de julho, 2017 pág. 10)

**"INCIDE VERBA HONORÁRIA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 475-J, DO CPC."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

**VERBETE SUMULAR CANCELADO**, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036740-93.2016.8.19.0000, SESSÃO REALIZADA EM 20/03/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME. (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 23/03/2017)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 269

**"NÃO INCIDE TAXA JUDICIÁRIA ESPECÍFICA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SEM PREJUÍZO NO DISPOSTO NO ARTIGO 135, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032033 58.2011.8.19.0000 JULGAMENTO EM 17/10//2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA NILZA BITAR. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 270

**NOVA REDAÇÃO - "O PRAZO DO ART. 523, DO CPC, CONTA-SE DA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO EXECUTADO ACERCA DO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO CRÉDITO, APRESENTADO PELO CREDOR EM EXECUÇÃO DEFINITIVA".**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036741-78.2016.8.19.0000 – JULGAMENTO EM 16/10/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ADRIANO CELSO GUIMARÃES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. **VERBETE SUMULAR REVISADO (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 08/01/2018).**

**REDAÇÃO ANTERIOR** - "O PRAZO DO ART. 475 J, DO CPC, CONTA SE DA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO EXECUTADO ACERCA DA MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO EXEQUENDO, APRESENTADA PELO CREDOR EM EXECUÇÃO DEFINITIVA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032033\_58.2011.8.19.0000 JULGAMENTO EM 17/10//2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA NILZA BITAR. VOTAÇÃO UNÂNIME

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**SÚMULA TJ Nº 345**

"SÃO DEVIDAS, NO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CUSTAS JUDICIAIS E TAXA JUDICIÁRIA COMPLEMENTARES AOS VALORES A ESSE TÍTULO RECOLHIDOS NA FASE DE COGNIÇÃO, INCIDINDO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E COBRANDO SE DA PARTE SUCUMBENTE."

REFERÊNCIA: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO Nº. 0010763\_36.2015.8.19.0000 JULGAMENTO EM 07/12/2015 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSÉ TORRES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**SÚMULA STJ Nº 519**

NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NÃO SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**SÚMULA STJ Nº 551**

NAS DEMANDAS POR COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS DE TELEFONIA, ADMITE-SE A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO EXPRESSO. NO ENTANTO, SOMENTE QUANDO PREVISTOS NO TÍTULO EXECUTIVO, PODERÃO SER OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)